



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 29.081/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Inscrição de 2 servidoras no curso Telepresencial "A NOVA PREVIDÊNCIA - EC 103/2019", carga horária de 16 horas/aula, nos dias 28 a 30/09 e 01/10/2020 a ser ministrado pelo Prof. AFONSO FERREIRA.

1.2 Unidade Demandante

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------|------------|
| Unidade | CPL - Coordenadoria de Pagamento e de Legislação | Data | 01/09/2020 |
| Responsável pela demanda | Suzete Miria Virgílio Ziert | | |

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 45 - Cursos - inscrições

1.4 Valor Estimado

R\$ 2.091,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Execução do Plano de Aquisições

Faz-se necessário capacitar as servidoras da Seção de Legislação desta Coordenadoria, Daiana Paua de Souza Morais e Daniella Mara Zacchi Campos, considerando a recente publicação da EC 103/2019 que tratou da alteração das regras de aposentadoria.

2.2 Resultados Esperados

Otimizar e qualificar os processos de trabalhos inerentes aos procedimentos de aposentadoria.

2.3 Alinhamento Estratégico

EJE-C2

Objetivo(s) estratégico(s):

- OE6 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

Objetivos organizacionais:

- objetivo estratégico: C2 - Promover formação e aperfeiçoamento continuado de servidores

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|-------------------------------|-----------------------------|
| Nome do Servidor (titular) | Suzete Miria Virgílio Ziert |
| Telefone | 7422 |
| <i>E-mail</i> | suzi@tre-sc.jus.br |
| Nome do Servidor (substituto) | Maria Cristina da Silva |
| Telefone | 3178 |
| <i>E-mail</i> | cristina@tre-sc.jus.br |

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação da empresa HEXAGON para a realização do curso “CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

O evento tem por objetivo ampliar o conhecimento da legislação de pessoal, em especial os relacionados a nova reforma previdenciária – EC nº 103/2019, na qual modificou as regras de aposentadoria dos servidores públicos federais, dentre outras.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

| | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| Integrante Demandante | Suzete Miria Virgílio Ziert |
| Substituto | Maria Cristina da Silva |
| Integrante Técnico | Synara Corrêa Negrão de Paula |
| Substituto | Felícita Souza Valverde |
| Integrante Administrativo | Victor Pereira de Castro |
| Substituto | Giovanni Turazzi |

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

O curso, TELEPRESENCIAL AO VIVO, será realizado nos dias 28 a 30/9 e 1/10/2020, das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula por dia.

O curso tem por objetivo propiciar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão e manutenção de benefícios sociais inerentes aos servidores públicos, em especial a fundamentação legal e o cálculo de proventos e pensões.

Conteúdo programático:

1. Regime Jurídico Único - Benefícios Sociais
Conceitos. Aposentadoria. Pensões. Espécies. Procedimentos. Concessão. Cálculo de Proventos, Pensões e outros Benefícios. Alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20. Comparação, distinção e diferenciação entre os sistemas (pré e pós Emendas).
2. REGRAS DE DIREITO ADQUIRIDO - EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005 - Considerações
3. ASPECTOS PRINCIPAIS

- 3.1. DIREITO ADQUIRIDO – períodos de aquisição/concessão
- 3.2 ATÉ 16/12/1998 - Voluntária, Invalidez, Especiais.
- 3.3 APÓS 16/12/98 (EC nº 20/98) ATÉ 31/12/2003 (EC nº 41/2003)
TRANSIÇÃO - Voluntária, Invalidez, Especiais. GERAL - Voluntária, Invalidez, Especiais. ESPECIAL - REDUTORES DE 3,5% E 5% REGRA GERAL - Voluntária, Invalidez Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Especiais.
- 3.4. REGRAS PARA CÁLCULO DE PROVENTOS – Aposentadorias cujos requisitos foram preenchidos com regras após a EC 41/03, ou seja, pela média aritmética nas aposentadorias.
- 3.4.1) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade mínima;
- 3.4.2) Aposentadoria voluntária por idade;
- 3.4.3) Aposentadoria compulsória;
- 3.4.4) Aposentadoria por invalidez especial;
- 3.4.5) Aposentadoria por invalidez comum;
- 3.4.6) Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com redutor por antecipação de idade - REGRA DE TRANSIÇÃO - Artigo 2º da EC nº 41/2003. Cálculo do pedágio do Artigo 2º da EC 41/2003.
4. CÁLCULO DE PROVENTOS - Vencimento: integral; e proporcional, complemento do salário mínimo, Remuneração / Vantagens: Gratificações e Adicionais.
5. PENSÕES CIVIS – De acordo com as Leis nºs 13.135/2015 e 13.846/2019 e Acórdãos TCU nºs 2.553/2013, 1.176/2015, 2.377/2015 e 1.293/2018.
Natureza; beneficiários; ônus; cálculo; divisão; vigência; extinção; reversão; prescrição; prova posterior ou habilitação tardia; condenação por crime doloso; revisão constitucional; acumulação; teto constitucional.
- 6. A NOVA PREVIDÊNCIA – EC nº 103/2019.**
- 1.1 O que trouxe de NOVO a Reforma da Previdência – EC nº 103/2019.
- 1.2 Como são as novas regras da Aposentadoria? Como calcular?
- 1.3 Como fica a aposentadoria especial? Ainda haverá aposentadoria para PCD?
- 1.4 Quais as regras de transição?
- 1.5 Tem como me aposentar antes dos 65 anos de idade?
- 1.6 Entrei no Serviço Público antes de 12/1998. Como fica minha situação?
- 1.7 Entrei no Serviço Público antes de 12/2003. Como fica minha situação?
- 1.8 As alíquotas da previdência ficarão as mesmas?
- 1.9 E as pensões? Como calcular?
- 1.10 A forma de dividir as pensões ficará a mesma? E a temporalidade? Mudam os beneficiários?
- 1.11 E como fica pra quem já preencheu os requisitos? Vale a pena me aposentar agora?
- 1.12 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 40 da CF/88, com redação da EC 103/2019?
- 1.13 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 4º da EC 103/2019?
- 1.14 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 10 da EC 103/2019?
- 1.15 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 20 da EC 103/2019?
- 1.16 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 21 da EC 103/2019?
- 1.17 Como é a regra de aposentadoria do Artigo 22 da EC 103/2019?
- 1.18 O que é “*contribuição extraordinária*”?

1.19 Nova regra geral; regras de transição; aposentadoria especial; nova forma de calcular a média da aposentadoria; aspectos relacionados com a avaliação e reavaliação médica para as finalidades de aposentadoria por invalidez; concessão de aposentadoria especial aos servidores portadores de deficiência.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

A empresa HEXAGON será a promotora do “**CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA**”, que será realizado nos dias 28 a 30/9 e 1/10/2020, das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula por dia, que será ministrado pelo Professor José Afonso.

Contratação por inexigibilidade.

1.5 Contratações Públicas Similares

A empresa HEXAGON está oferecendo o curso aos servidores públicos que atuam na área de Recursos Humanos, Pagamento, Controle Interno e Assessoria Jurídica, técnicos de recursos humanos e assessores.

1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica.

1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

1.8 Escolha e Justificativa do Objeto

O CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA visa qualificar as servidoras lotadas na Seção de Lotação desta Coordenadoria e será ministrado pelo Prof. José Afonso que já ministrou vários cursos no âmbito deste Regional, possuindo amplo conhecimento na área de pessoal e pagamento, trazendo sempre novidades e orientações relevantes para execução das atividades da referida Seção.

1.9 Adequação do ambiente

O Seminário será realizado a distância, de forma *online*, sem necessidade de adequação do ambiente.

1.10 Custos Totais da Demanda

O evento terá um custo de R\$ 1.045,00 por participante.

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Considerando as conclusões obtidas nos presentes Estudos Preliminares, conclui-se pela viabilidade da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação da empresa HEXAGON para a realização do curso “CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

O evento tem por objetivo ampliar o conhecimento da legislação de pessoal, em especial os relacionados a nova reforma previdenciária – EC nº 103/2019, na qual modificou as regras de aposentadoria dos servidores públicos federais, dentre outras.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Por meio da capacitação solicitada, espera-se que as servidoras aprofundem seus conhecimentos na sua área de atuação, uma vez que visa à qualificação dos servidores lotados na Seção de Legislação da Coordenadoria de Pagamento e de Legislação, a fim de atuar nos processos de aposentadorias que são de alta complexidade.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento com o PAC 2020 e com o item 45 do anexo I do Plano de Aquisições.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

PAE nº 29.081/2020

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

O curso, TELEPRESENCIAL AO VIVO, será realizado nos dias 28 a 30/9 e 1/10/2020, das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula por dia.
Inscrição de duas servidoras.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Características do objeto:

| |
|---|
| Nome: CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA |
| Empresa: HEXAGON |
| Período: 28 a 30/9 e 1/10, das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula dia. |
| Carga horária prevista: 16 horas |
| Local: Telepresencial – ao vivo. |
| Ministrante: Prof. José Afonso Pires Ferreira Júnior |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Composição do objeto a ser contratado:

Inscrição de 2 (duas) servidoras da Seção Lotação/CPL – Daniella Mara Zacchi Campos e Daiana Paula de Souza Moraes

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Devido à natureza do objeto, não é possível seu parcelamento.

Forma de pagamento: mediante nota de empenho, sendo pagos ao final do evento.

2.10. Seleção do Fornecedor

A empresa possui notória especialização na área de treinamentos, sendo cabível sua contratação por inexigibilidade de licitação.

2.11. Critérios de Habilitação

Previstos na Lei n. 8.666/1993.

2.11.1. Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica.

2.11.2. Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica.

2.12. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica.

2.13. Modalidade e Tipo de Licitação

É cabível a contratação através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica.

2.16. Obrigações da Contratante

A Contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente projeto básico;
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão deste Contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993; e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

2.17. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico e na proposta da empresa, constante neste PAE.

b) desenvolver o conteúdo do programa segundo metodologia pedagógica específica da modalidade digital online;

c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de presença, conforme proposta;

d) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação; e

e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.18. Custo estimado da contratação

R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), pagos ao final do evento, após a comprovação da certificação.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

| |
|---|
| Nome: CURSO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NO SERVIÇO PÚBLICO – A NOVA PREVIDÊNCIA |
| Empresa: HEXAGON |
| Período: 28 a 30/9 e 1/10, das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula dia. |
| Carga horária prevista: 16 horas |
| Local: Telepresencial – ao vivo. |
| Ministrante: Prof. José Afonso Pires Ferreira Júnior |



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica

3.1.2. Códigos SIASG

Não se aplica

3.1.3. Vigência

Não se aplica

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica.

Florianópolis, em 3 de setembro de 2020.

Suzete Miria Virgílio Ziert
Integrante Demandante

Synara Corrêa Negrão de Paula
Integrante Técnico

Victor Pereira de Castro
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

As aulas serão ministradas de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020.
Gestão do contrato pela ACERA.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

Não se aplica

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Aulas telepresenciais, ao vivo, nos dias 28 a 30/9 e 1/10, das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula dia.

1.3. Instrumentos Formais

Não se aplica

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica

1.5. Acompanhamento do Contrato

Não se aplica

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a conclusão do curso contratado;

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.]

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica

1.10. Qualificação Técnica

O palestrante tem vasto conhecimento na área de pessoal e pagamento e já realizou vários cursos no âmbito do Regional, trazendo sempre novidades e orientações relevantes para execução das atividades ligadas à legislação.

1.11. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste projeto básico ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.12. Penalidades

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e", caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.